



CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES

“LEI MUNICIPAL N° 3096/2024”

"INCORPORA ÁREA AO PARQUE INDUSTRIAL RONALDO AMBRÓSIO RODRIGUES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incorporado ao Parque Industrial Ronaldo Ambrósio Rodrigues, a área situada às margens da Rodovia ES-185, km 32, Alto Perdição – Distrito de Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES, com 96.800m² (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados), matrícula n° 9.158.

Art. 2º. A área incorporada será administrada pelo COMDEPII – Conselho de Desenvolvimento do Parque Industrial “Ronaldo Ambrósio Rodrigues”, se submetendo às mesmas regras, condições e disposições da Lei Municipal n° 1.888/2003

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO 06/06/2024.

ADIMILSON DE SOUSA

Presidente da Câmara